



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 38 / 2017- SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 153063	2. COD. DA GESTÃO 15230	3. CNPJ 34.621.748.0001/23	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal do Pará - UFPA
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO

Rua Augusto Corrêa, nº 01

6. BAIRRO/DISTRITO Guamá	7. MUNICÍPIO Belém	8. UF PA	9. CEP 66.075-110	10. DDD 91	11. TELEFONE 32017115
-----------------------------	-----------------------	-------------	----------------------	---------------	--------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 153.515.992-87	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Emmanuel Zagury Tourinho
---------------------------	---

14. DDD 91	15. TELEFONE 3201-7115	16. EMAIL reitor@ufpa.br	17. CARGO Reitor
---------------	---------------------------	-----------------------------	---------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 209

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 300.013.663-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marlon Carvalho Cambraia
---------------------------	---

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional
---------------	---------------------------	-----------	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Apoio ao desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis dos ecossistemas de várzea e floresta de terra firme a partir da estruturação e dinamização de arranjos produtivos locais

36. OBJETIVO

Contribuir para a inclusão de comunidades extrativistas, agroextrativistas, da agricultura familiar e pequenos empreendedores, de forma manejada, em cadeias produtivas modernas e sustentáveis de maior valor agregado e competitividade comercial para ampliar a distribuição dos benefícios da economia da biodiversidade que, mesmo no atual estágio, movimenta mais de R\$ 2 bilhões/ano, permitindo com isso contribuir para o desenvolvimento sustentável do Pará.

37. PÚBLICO ALVO

Extrativistas e agroextrativistas, beneficiadores de insumos da biodiversidade, agricultores familiares, empreendedores individuais, micro e pequenas empresas da cadeia produtiva da biodiversidade.

38. JUSTIFICATIVA

Incentivos econômicos são propulsores fundamentais da preservação ambiental em longo prazo, no entanto, os sistemas produtivos na Amazônia são caracterizados, em sua grande maioria, pela baixa rentabilidade econômica e alto nível de desmatamento e degradação ambiental, um cenário que pode ser chamado de “perda-perda”.

No entanto, a existência de um amplo espectro de manejo de usos da terra na Amazônia pode revelar oportunidades rumo ao desenvolvimento mais sustentável da região. Ainda nesse contexto, percebe-se que o uso de tecnologias apropriadas e infraestruturas adequadas permitem a superação da pobreza e o desenvolvimento sustentável.

Com este foco, a presente proposta busca contribuir para a inclusão de comunidades agroextrativistas, de forma manejada, em cadeias produtivas modernas e sustentáveis de maior valor agregado e competitividade comercial para ampliar a distribuição dos benefícios da economia da biodiversidade que, mesmo no atual estágio, movimenta mais de R\$ 2 bilhões/ano, permitindo com isso contribuir para o desenvolvimento sustentável do Pará.

Dessa forma, a proposta tem como objetivo dinamizar algumas cadeias produtivas, aumentando sua produtividade, a renda, garantir sustentabilidade por meio de ações que integrem as mais avançadas pesquisas na produção agroextrativista, bem como sua aplicabilidade na rotina desses produtores.

Essa inclusão faz-se necessária por diversos aspectos, entre eles a necessidade de agregação de valor à produção agroextrativista, uma vez que parte considerável do déficit na balança comercial interestadual do Pará é oriunda de produtos industrializados cujas matérias-primas são largamente encontradas no estado.

O descompasso entre potencial produtivo e consumo derivado, com baixa verticalização interna, representa um modelo perverso de manutenção de papéis ultrapassados, que favorece a atividade econômica de baixo valor agregado e não permite uma visão mais estratégica dos benefícios que a biodiversidade da região Amazônica pode oferecer.

Portanto, a substituição de atividades de baixo valor agregado por aquelas que geram maior riqueza, inclusive a partir da manutenção da floresta em pé, depende de iniciativas diversas, entre elas valorizar atividades produtivas sustentáveis que beneficiem as populações residentes da Amazônia.

O desenvolvimento de ações sustentáveis com impactos econômicos, além de seu viés de preservação ambiental, favorece a permanência das populações beneficiados em seus municípios de origem, reduzindo a pressão migratória do campo para a cidade.

Ainda nesse contexto, a necessidade de aumento da receita dos municípios para dar conta da prestação de serviços básicos, como educação e saúde, em meio à crise fiscal existente, só será garantida a partir do desenvolvimento de atividades produtivas, da agregação de valor às cadeias existentes e a possibilidade de dar segurança jurídica para que as famílias a serem beneficiadas pelas ações tenham acesso a mais créditos para prologar suas atividades no tempo, tornam prioritária a execução das ações previstas nessa proposta.

A busca pela organização social dessas comunidades, do cooperativismo, da formalização das atividades e cumprimento da legislação em vigor permitir ainda que as próprias cidades onde as atividades econômicas acontecem se beneficiem, na medida em que se prevê o aumento da arrecadação gerada pela formalização dessas atividades.

A presente proposta concentra-se inicialmente no desenvolvimento de ações com vistas a dar formação e capacitação, bem como garantir condições estruturais para produtores rurais na cadeia produtiva do açaí.

Mais de 10 municípios serão atingidos ao final dessa iniciativa, com impacto direto na geração de emprego e renda para mais de 3.000 beneficiários.

Para eficiente consecução dos objetivos traçados neste termo, serão necessárias parcerias com instituições que atuam na aplicação intensiva de capacitação técnica e gerencial de produtores rurais por meio de suas distintas ações formativas.

Assim, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa e a Empresa de assistência técnica e extensão rural - (EMATER/PA), de maneira compartilhada com a UFPA, serão responsáveis por toda atividade de treinamento e de capacitação desenvolvida no projeto.

Em consonância com a lei nº 8958 de 20 de dezembro de 1994, que trata da relação das universidades federais e suas fundações de apoio, a gestão financeira dos recursos relativos ao custeio do projeto será feita pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – Fadesp.

Os bens de capital (veículos, máquinas e equipamentos) a serem adquiridos durante a vigência do projeto poderão ser doados ao final para associações, cooperativas e similares envolvidos na cooperação.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- k) Utilizar-se de sua Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa no auxílio da Gestão Administrativa dos Recursos Orçamentários pertinentes ao projeto;
- l) Promover parceria com SENAR, EMBRAPA, EMATER para desenvolvimento de atividades de formação e capacitação de produtores rurais;

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 6 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 15 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
20.608.2029.214S.0001 – Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas	110283	100	44.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 1.100.000,00
			44.90.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.100.000,00
			33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.700.000,00
46. TOTAL				R\$ 7.900.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Apoio ao desenvolvimento de atividades produtivas	15 meses	und	1	1	OUTUBRO/2017	7.900.000,00

	sustentáveis dos ecossistemas de várzea e floresta de terra firme a partir da estruturação e dinamização de arranjos produtivos locais						
--	--	--	--	--	--	--	--

57. TOTAL

ASSINATURAS

Brasília, 29 de dezembro de 2017.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora